**LEI Nº. 964, DE 19 DE MAIO DE 2008.**
(Projeto de Lei nº. 998, de 22 de Abril de 2008, do Executivo).

***Dispõe sobre a autorização da alienação do Lote que menciona, no Setor Industrial.***

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ,** Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de maio de 2008, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes lotes:

I - **Lote n° 13 da Quadra 39 -** Setor Industrial, com área de 800m² (oitocentos metros quadrados), para a instalação de uma Oficina Mecânica Agrícola.

**Art. 2º –** As obras deverão ser iniciadas até 6 (seis) meses, contados da data da lavratura do instrumento público de alienação.

**Art. 3º –** A alienação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixar de ser cumpridas, pela empresa beneficiada, as obrigações estabelecidas nesta Lei.

**Parágrafo Único** – Na hipótese de escrituração da área, deverá constar na mesma cláusula de reversão de acordo com o disposto neste artigo.

**Art. 4º –** As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusivas da beneficiária.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 19 de Maio de 2008.

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ**
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 19 de Maio de 2008.

**FÁBIO TADEU WEILER**
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças